



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

## **Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos ao Projeto de Lei nº 041/2016 do Executivo Municipal.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

### **I - Relatório**

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 041/2016, que versa sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.595,46 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), para conclusão da construção da Unidade de Saúde da Família – USF, localizada no Conjunto Habitacional João da Silva Machado, no Município de Santo Antônio da Platina.

O Chefe do Executivo apresentou a seguinte justificativa:

*"Visa o Projeto ora encaminhado a essa Casa de Leis, abertura de dotação nas Leis Orçamentárias vigentes, destinada à conclusão da obra de construção da USF – Unidade de Saúde da Família, localizada no Conjunto Habitacional João da Silva Machado (Álvaro de Abreu), à Rua Dário Vilela Bittencourt esquina com a Rua Felício da Silva, s/nº.*

*O Secretário Municipal de Planejamento, através do Ofício nº. 040/2016, cópia anexa, expôs existir divergência entre o Projeto e Orçamento Padrão da SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, no que corresponde a execução dos itens mencionados no ofício nº. 6913/2016 (cópia anexa).*

*Visto que a referida obra encontra-se em fase final de acabamento, considerando que a finalização e entrega da mesma dependem de vistoria feita por profissional do órgão Paraná Edificações, o qual exige execução completa da obra.*

*Considerando, ainda, que a empresa responsável pela execução da obra arcará com o valor correspondente a metade do custo orçado em R\$ 15.190,92 (quinze mil cento e noventa reais e noventa e dois centavos), conforme ofício supra citado.*

REG Nº 4034/2016  
Data: 08/08/16 às 16 h 00 min  
Nome: Rafael Toledo



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

*Visto que os recursos repassados pela SESA – Secretaria de Estado da Saúde se mostram insuficientes, faz-se necessário a aplicação de recursos próprios do Município, na ordem de R\$ 7.595,46 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos)."*

Juntamente com a justificativa foram enviados pareceres favoráveis do Jurídico e da Contabilidade, declaração do ordenador de despesa e de impacto orçamentário e financeiro.

Além de tais documentos, foi enviado cópia do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº. 010/2014, Contrato Administrativo nº. 0167/2014, ofício nº. 040/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento solicitando a complementação de valores para a finalização da obra pública, proposta de "realinhamento de preços" apresentada pela empresa contratada Romano & Romano Construtora LTDA e, orçamentos relativos aos itens faltantes.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis não vislumbrando qualquer impedimento legal emitiu parecer favorável à tramitação do projeto em tela.

### **II – Análise**

O projeto de lei está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão, nos termos do artigo 72 do Regimento Interno.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados; além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo; inexistindo, pois, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, os recursos e as modificações orçamentárias destinam-se a complementar obra já em andamento, em fase final de acabamento. Segundo se noticia na proposição e, ainda, segundo consta no Ofício do Secretário de Planejamento do Município, houve divergências entre o projeto e o orçamento padrão da SESA – Secretaria do Estado do Paraná no que corresponde a execução dos itens mencionados no ofício nº. 6913/2016; surgindo a necessidade de realinhar os custos dos referidos itens para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato e garantir a conclusão da obra. Ainda, segundo as informações fornecidas, a finalização e entrega dependem de vistoria feita por profissional do órgão Paraná Edificações, o qual exige execução completa da obra.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Consta, inclusive, no referido projeto, Solicitação de Realinhamento de Preço de Item Específico por parte da empresa contratada e responsável pela obra, **Romano & Romano Construtora Ltda**, referente à Licitação Tomada de preço nº. 010/2014 e Contrato de Execução nº. 167/2014, acompanhada da especificação dos itens objetos do realinhamento pretendido e orçamento de 02 (duas) empresas fornecedoras.

Ainda, de acordo com informação do Secretário de Planejamento, Sr. Orlando Pimentel, para a execução completa da obra, tendo em vista o orçamento apresentado, faz-se necessária a aplicação de recursos na marca de R\$ 7.595,46 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 50% do valor da Planilha; posto que a contratada se comprometeu a arcar com os outros 50% do custo.

Houve, portanto, concordância do departamento técnico da prefeitura a respeito das modificações pretendidas e dos valores que serão utilizados pra tanto; órgão este, inclusive, responsável pela fiscalização da obra.

Vale ainda destacar que proposição legislativa em comento é salutar, posto que tem por objetivo concluir Unidade de Saúde da Família em bairro carente do Município, ou seja, concretizar verdadeira ação e serviço do sistema local de assistência básica à saúde dos mais necessitados. Não se pode olvidar que a saúde da família está no primeiro nível de atenção no Sistema Único de Saúde (SUS) e é considerada uma estratégia primordial para a organização e o fortalecimento da atenção básica nos municípios. É a partir do acompanhamento de um número definido de famílias, localizadas em uma área geográfica delimitada, que são desenvolvidas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes; razão pela qual a conclusão da referida obra se mostra bastante relevante ao Município.

Outrossim, o Executivo indicou a fonte de recursos a ser utilizada para a abertura do crédito pretendido e as modificações orçamentárias, na forma do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei 4320/64.

Também foram apresentadas declaração do ordenador de despesa e de impacto orçamentário e financeiro, cumprindo os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### III – Conclusão

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para a propositura, os documentos, pareceres e informações acostados, esta **Comissão de Obras e Serviços Públicos** é favorável a que o projeto de lei em análise seja levado à apreciação do Plenário; principalmente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

levando em consideração a importância da conclusão da referida obra para a organização e o fortalecimento da ação de assistência básica à saúde no Município, que beneficiará os usuários e dependentes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme já esposado.

É o parecer.

Sala das Comissões, Santo Antônio da Platina, 08 de agosto de 2016.

**Vereador – Cláudio Domingues**  
**Presidente**

**Vereador – Dionísio da Luz Sobaranski**  
**Secretário**

**Vereador – Fábio Henrique Barbosa Galhardi**  
**Membro**